



# Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2 129, DE 26 DE JUNHO DE 1 990.

Dispõe sobre grupos de farmácias para plantões e dá outras providências.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, de conformidade com às disposições contidas na Lei Orgânica dos Municípios, Código de Posturas Municipais e no artigo 5º da Lei Municipal de nº 1.700, de 15 de setembro de 1 972.

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Para efeito de plantões de Farmácias e Drogarias no Município de Assis e Distrito de Tarumã, ficam estabelecidos os seguintes grupos:

### G R U P O I

DROGARIA SÃO BENTO

Avenida Rui Barbosa, nº 496 - Centro

FARMÁCIA NORONHA

Avenida David Passarinho, nº 1.060 - Vila Prudenciana

FARMÁCIA DANIELE

Rua Carlópolis, nº 190 - B.N.H.

### G R U P O II

FARMÁCIA SÃO JOSÉ

Avenida Rui Barbosa, nº 227 - Centro

FARMÁCIA SANTA LUZIA

Rua Londrina, nº 69 - B.N.H.

FARMÁCIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Avenida David Passarinho, nº 904 - Vila Prudenciana

### G R U P O III

FARMÁCIA SANTA CECÍLIA

Avenida Marechal Deodoro, nº 330 - Vila Boa Vista

FARMÁCIA OURO VERDE

Avenida Rui Barbosa, nº 1.919 - Vila Ouro Verde

DROGARIA DROGASER

Avenida David Passarinho, nº 205 - Vila Prudenciana

*gh:*



BRASÃO DE ARMAS

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2 129

Fls. 02

134

G R U P O IV

DROGARIA GLÓRIA

Avenida Glória, nº 11 - Vila Glória

FARMÁCIA NATIVA

Avenida Rui Barbosa, nº 1.030 - Centro

FARMÁCIA SÃO LUIZ

Rua João Pessoa, nº 433 - Vila Operária

G R U P O V

FARMÁCIA NOSSA SENHORA APARECIDA

Avenida Marechal Deodoro, nº 336 - Vila Boa Vista

FARMÁCIA SÃO PAULO

Rua José Nogueira Marmontel, nº 266 - Centro

FARMÁCIA ASSISFARMA

Rua J.V. da Cunha e Silva , nº 817 - Bairro Bonfim

G R U P O VI

FARMÁCIA AVENIDA

Avenida Rui Barbosa, nº 351 - Centro

FARMÁCIA DOM ANTONIO

Avenida Dom Antonio, nº 644 - Vila Santa Cecília

FARMÁCIA VIDA E SAÚDE

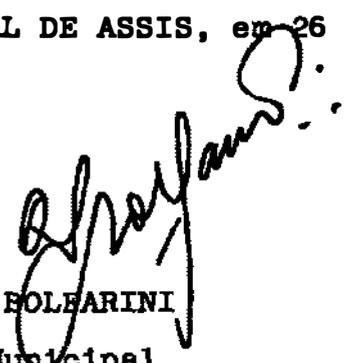
Avenida Siqueira Campos, nº 473 - Vila Operária

Artigo 2º - Fica revogado o Artigo 1º do Decreto nº 2.070 de 05 de janeiro de 1 990.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 26 de junho de 1 990.

  
ROMEU JOSÉ BOLEFARINI  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2 129

Fls. 03

*emb.*

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
Secretário Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de junho de 1990.

*emb.*

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
Secretário Municipal de Administração  
e Assuntos Jurídicos

*emb.*